		ESTRADAS OU RODOVIAS		PADRÃO: 2.04.01		
					ESTABELECIDO 24/07/2017	EM:
NOME	DO	PROCEDIMENTO:	PLANEJAMENTO	Ε		

ESCOLHA DO PONTO DO BLOQUEIO POLICIAL.

RESPONSÁVEL: Comandante do Bloqueio.

REVISADO EM: 11/05/2020

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Atentar para a configuração do local onde será montado o bloqueio, devendo este, sempre que possível escolhido previamente, de acordo com a envergadura e objetivos operacionais, visando a segurança nas ações.
- 2. Prever no planejamento as vias de fuga e pontos críticos no local e proximidades.
- 3. Observar os objetivos da ação (Fiscalização de trânsito, busca de ilícitos, segurança, etc.).
- 4. Diferenciar bloqueios em rodovias e estradas.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Realizar o planejamento, ainda que rápido, da ação a ser desenvolvida;
- 2. Se o objetivo do bloqueio for de fiscalização ou busca de ilícitos, o terreno deverá ser de preferência plano, em uma reta, e com espaço suficiente para a montagem do bloqueio, que deverá ter áreas de parada de viaturas e áreas de busca, de forma que, caso haja fluxo de veículos, este possa ocorrer em segurança;
- 3. Quando o foco for a segurança (Ex. crises policiais, acidentes ou desastres naturais), o objetivo deve ser o isolamento de determinada área, devendo o primeiro interventor atentar para as demais vias adjacentes a serem bloqueadas, acionando o devido apoio quando necessário;
- 4. Visando a possibilidade de checagens de pessoas e veículos, bem como a troca de informações com centros de operações ou outros pontos de bloqueio, quando houver, deve-se preferencialmente observar o alcance dos sinais de rádio e celular.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Falta de planejamento;
- Escolha de local com dimensionamento incompatível com a ação ou que atente contra a segurança (ex.: via sem espaço para abordagem, curva, aclive ou declive acentuado, etc.);

3. Montar o bloqueio em local sem comunicação.

RESULTADOS ESPERADOS

- Seleção de local adequado com a missão;
- Realizar a ação com eficiência e segurança;
- 3. Quando em situação de crises, acidentes ou desastres naturais, que haja o isolamento e devido controle de acesso da região selecionada;
- 4. Fluência nas comunicações entre as frações de tropa e demais órgãos envolvidos.

AÇÕES CORRETIVAS

- Realizar o reposicionamento do local do bloqueio policial e, quando n\u00e3o houver possibilidade suspender a atividade;
- 2. Quando houver falhas, a discussão destas, visando futuras correções;
- Realização de reconhecimento do terreno.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Anotações 1º Curso de Operações Especiais (COEsp) PMMS.

Anotações Curso de Policiamento de Fronteira (CPFRON – DOF MS).

Procedimento Operacional Padrão – Barreira Policial – (POP nº 201) PMSC.

Procedimento Operacional Padrão – Bloqueio em Via Pública – (POP nº 4.02.00) PMESP.

Poder de polícia, art. 78 do CTN.

Veículos de emergência, art. 29 inciso VII do CTB.

Transpor bloqueio viário policial, 210 do CTB.

Busca pessoal, art. 240 § 2° e art. 244 do CPP.

Busca pessoal em mulher, art. 249 do CPP.

ELABORADOR:	APROVADO:
RAFAEL CUSTODIO ALVES – CAP QOPM. ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA – ST QPPM. ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR – CB QPPM.	Paulo Rogério de Carvalho Silva – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 78285021
REVISADO POR:	APROVADO:

Equipe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMMS.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021				
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:				
Formatação conforme Manual de elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMMS e alteração do número do processo.	PÚBLICO INTERNO				
ESCLARECIMENTOS:					



BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL EM ESTRADAS OU RODOVIAS

PROCESSO: 2.04

PADRÃO: 2.04.02